



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 934/2008

**DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DA
REMUNERAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL,
VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO VICE-
PREFEITO E A REMUNERAÇÃO DOS
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE CORONEL
SAPUCAIA, PARA A GESTÃO 2009/2012 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **NEY KUASNE**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A remuneração mensal do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, para a Gestão 2009/2012, é fixada em R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Art. 2º - Ao Vice-Prefeito fica atribuída verba de representação no valor mensal de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Art. 3º - O valor da remuneração do Prefeito Municipal e Vice-Prefeito sofrerão na forma do art. 37 inciso X da Constituição Federal, revisão geral anual sempre na mesma data e sem distinção de índices, em que for reajustado o salário dos servidores municipais.

Art. 4º - Aos Secretários municipais fica atribuída uma remuneração no valor mensal de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor á partir de 01 de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia - MS, 26 de março de 2008.

**NEY KUASNE
Prefeito Municipal**

Registrada,
Publicada por Afixação,
Em 26/03/2008.

